



# Município de Alcácer do Sal

## Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

### PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 57/DPGU/2024

#### 3.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Alcácer do Sal

- Início do procedimento

#### CONSIDERANDO QUE:

- A) Na presente data, vigora o Regulamento do Plano Diretor Municipal publicado através do Aviso n.º 15461/2022, de 5 de agosto, que contém a republicação na íntegra do referido Regulamento, refletindo todas as correções materiais e alterações ocorridas desde a revisão em 2017;
- B) Volvidos 7 anos sobre a entrada em vigor da revisão do PDMAS, e tendo presente o processo de monitorização regular, conforme previsto no artigo 111.º do Regulamento e no Volume VIII do Relatório do Plano, através da utilização de dados estatísticos, registos de processos de operações urbanísticas e da informação disponibilizada pelo Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo (SMOS) e pelo Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo da DGT, foi efetuada a monitorização do modelo de ordenamento, priorizando o solo rústico, visando a componente do sistema ambiental, do sistema de recursos produtivos e do sistema turístico;
- C) Mantendo o modelo territorial municipal aprovado na revisão do PDM em 2017, a presente alteração visa promover a adoção de novas abordagens de sustentabilidade para o uso do solo no concelho, através da densificação de critérios de ocupação do solo rústico, visando a utilização sustentável do mesmo para fazer face às dinâmicas em curso, na sub-região do Alentejo Litoral e que têm expressão particular no concelho de Alcácer do Sal, pela sua área geográfica (o segundo maior concelho do país), pelo modelo de povoamento e ocupação humana e pelo padrão de procura de instalação de atividades económicas.



**CONSIDERANDO AINDA QUE**, face aos objetivos subjacentes a este processo, o procedimento se enquadra no artigo 118.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que estabelece que *“(...) os planos municipais são alterados em função da evolução das condições ambientais, económicas e sociais e culturais que lhe estão subjacentes (...)”*.

Assim, em consonância com a legislação vigente, nomeadamente o disposto no artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, diploma que aprova a revisão do RJIGT, **PROPÕE-SE QUE** a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar o início do procedimento de alteração ao PDM de Alcácer do Sal, de acordo com os procedimentos legais previstos nos artigos 76.º, 86.º a 90.º do D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio, por remissão dos n.ºs 1 e 2 do artigo 119.º do mesmo diploma legal e ainda da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

2 - Aprovar os Termos de Referência, conforme documento “Alteração do Plano Diretor Municipal de Alcácer do Sal - Termos de Referência, novembro de 2024”, em anexo, fixando o prazo de 12 meses para a conclusão do procedimento;

3 - Dispensar o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica com fundamento no n.º 1 do artigo 4.º do D.L. n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, e no artigo 120.º do RJIGT, conforme informação que integra os Termos de Referência;

4 - Promover a publicação e divulgação da deliberação de câmara que determina a abertura do procedimento de alteração do PDM, no Diário da República, na comunicação social, na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e no sítio na Internet da Câmara Municipal, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, aplicável por força do n.º 1 do artigo 119.º do mesmo diploma;

5 - Submeter a decisão a um período de participação pública, pelo prazo de 15 dias úteis, para formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, na sua redação atual;



6 - Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) do teor da deliberação que determina a abertura do procedimento de alteração do PDM e solicitar o acompanhamento do respetivo procedimento de alteração.

Alcácer do Sal, 17 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara



Vítor Manuel Chaves de Caro Proença

